



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO N° 39927
DATA ENTR 16/08/2019
HORÁRIO 10:34hs

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da seguinte matéria:

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei Nº 1800/2019 – Dispões sobre a revogação da Lei Nº 1756/2016.

Incumbe a esta supramencionada Comissão a análise preliminar desta proposição no que tange a constitucionalidade e legalidade e sua juricidade de forma conclusiva, a fim de que tudo esteja em consonância com o art. 63, incisos I, II e III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O referido projeto não se encontra dentro das normas técnicas legais para que o mesmo possa ser discutido e votado em plenário.

II – CONCLUSÃO DO RELATOR

Solicitamos que o projeto seja retirado para que possa ser feito as correções necessárias, tendo em vista que a proposição em análise não está em consonância com o art. 63, incisos I, II e II do Regimento Interno desta casa legislativa.

Sala de Comissões Vereador Jair Roberto da Silva, 13 de agosto de 2019.

VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ
SD-(projetos de lei/indicações/requerimentos/fiscalização).



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

III. Decisão da Comissão:

Em face do exposto, concluímos pela não tramitação da matéria e acolhemos o voto do relator pela regular tramitação do referido Projeto de Lei, pois não está em consonância com o Regimento Interno.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 15 de agosto de 2019


Vereador Gerson Gomes de Freitas (PTC)

Presidente


VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ
SD-(projetos de lei/indicações/requerimentos/fiscalização).

Relator

Vereador Marinho José de Almeida Neto (PSB)

Membro